



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

LEI MUNICIPAL Nº 058/93, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1.993.

"AUTORIZA CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA DOTAÇÕES E APONTA RECURSOS."

JOEL JOÃO CARINI, Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 80, Inc. IV, da Lei Orgânica do Município mãe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir créditos suplementares em dotações orçamentárias de 1.993, até o montante de CR\$5.830.000,00 ( cinco milhões e oitocentos e trinta mil cruzeiros reais).

Parágrafo único - Os créditos de que trata este artigo serão abertos nas seguintes Unidades Orçamentárias:

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

2.001	- Manutenção dos Serviços da Câmara		
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$	800.000,00
3120.00	- Material de consumo:.....	CR\$	50.000,00

**SEC.MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO**

2.008	- Manutenção dos Serviços Administrativos		
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$	400.000,00
3120.00	- Material de consumo:.....	CR\$	50.000,00
3113.00	- Obrigações Patronais:.....	CR\$	600.000,00

**SEC.MUNICIPAL DA FAZENDA**

2.013	- Manutenção das Atividades da Sec. da Faz.		
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$	200.000,00
3120.00	- Material de consumo:.....	CR\$	50.000,00
3132.00	- Outros Serviços e Encargos:.....	CR\$	200.000,00
3281.02	- Contribuição ao PASEP (FPM):.....	CR\$	80.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

**SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.018	- Manutenção do Ensino Fundamental		
3120.00	- Material de Consumo:.....	CR\$	150.000,00
2022	- Qualificação de Professores		
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3232.00	- Outros Serviços e Encargos:.....	CR\$	50.000,00

**DEPARTº. MUNIC. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL**

2.032	- Aquis. de Medicamentos e Ajuda de Custo a Indig.		
3120.00	- Material de Consumo:.....	CR\$	200.000,00

**DEPARTº. MUNIC. DE ESTRADAS DE RODAGENS**

2.034	- Manutenção de Estradas e Ruas		
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$	500.000,00
3120.00	- Material de consumo:.....	CR\$	500.000,00
3130.00	- Serviços de Terceiros e Encargos		
3132.00	- Outros Serviços e Encargos:.....	CR\$	300.000,00
1035	- Obras de infraestrutura Rodoviária		
4110.00	- Obras e Instalações:.....	CR\$	600.000,00

**DEPARTº. MUNIC. DE SERVIÇOS URBANOS**

2.044	- Manutenção dos Serviços Urbanos		
3111.00	- Pessoal Civil:.....	CR\$	400.000,00
2.038	- Manutenção dos Serviços de Ilumin. Pública		
3120.00	- Material de consumo:.....	CR\$	100.000,00
1.042	- Construção de Casas Populares		
4111.00	- Obras e Instalações:.....	CR\$	500.000,00

**DEPARTº. MUNIC. DE AGRIC. PEC. IND. E COM.**

2.046	- Fundo Especial de Fom. a Agric. Pec. Ind. e Com.		
3120.00	- Material de consumo:.....	CR\$	100.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos as suplementações citadas - no artigo anterior o produto do excesso de arrecadação do presente - exercício.

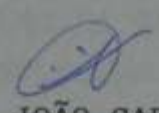
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENGENHO VELHO, aos  
29 de novembro de 1.993.

  
Prof. JOEL JOÃO CARINI  
PREF. MUNICIPAL

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE.

DATA SUPRA.

  
Carlos Ney Agostini

Sec.Mun. Adm.